



Contactos: +244 222 638 957

E-mail: bfa@bfa.ao

NOTA INFORMATIVA Nº 03.2021 | 01 Abr 2021

Tudo sobre a Zona de Livre Comércio Continental Africana

O que é? Qual é o estado actual? Quais os desafios enfrentados?

1 O que é AfCFTA?

A Área Continental Africana de Livre Comércio (AfCFTA), como o nome sugere, é a Zona de Livre COmércio para o continente africano que representa o perfil traçado para alcançar o desenvolvimento inclusivo e sustentável em todo o continente nos próximos 50 anos. É o projecto-piloto da Agenda da União Africana para 2063, que visa impulsionar o comércio intra-africano ao fornecer um acordo comercial abrangente e mutuamente benéfico entre os Estados membros, cobrindo o comércio de bens e serviços, investimento, direitos de propriedade intelectual e política de concorrência.

2| O que é uma Zona de Livre Comércio (ZLC)?

Uma zona de livre comércio é um conjunto de países cujos membros concordam em um conjunto de barreiras comerciais reduzidas entre si, como tarifas reduzidas (ou inexistentes). Por exemplo, a Zona de Comércio Livre da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), que compreende todos os membros da SADC excepto Angola e a República Democrática do Congo, é uma dessas áreas -Angola deverá aderir à ZLC da SADC a curto prazo, tendo apresentado a sua redução tarifária preliminar recentemente. Note-se que os membros de uma ZLC permanecem livres para decidir sobre as barreiras para terceiros. Este facto distingue-a de uma União Aduaneira, onde os membros também são obrigados a estabelecer e manter tarifas externas idênticas no que diz respeito ao comércio com terceiros. Botswana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e África do Sul também fazem parte da União Aduaneira da África Austral (SACU), dentro da ZLC da SADC.

3| Quando foi assinado?

O Acordo que estabelece o AfCFTA foi inicialmente assinado em Março de 2018, mas só entrou em vigor em 30 de Maio de 2019 (nos 24 países que depositaram os seus instrumentos de ratificação junto da União Africana). A fase operacional do AfCFTA foi posteriormente lançada em Julho de 2019, determinando os cinco instrumentos operacionais pelos quais o AfCFTA seria regido, respectivamente, as regras de origem; o fórum de negociação online; o monitoramento e eliminação de barreiras não tarifárias; um sistema de pagamentos digitais e o Observatório do Comércio Africano.

4| O que são as regras de origem?

As regras de origem são disposições acordadas que definem os critérios para determinar quanto de um produto deve ser feito dentro da zona de livre comércio, para que se qualifique para movimentação sem tarifas (ou com tarifas reduzidas) dentro da área; por exemplo: se um determinado bem é produzido na China e apenas montado num país africano, deve ser qualificado como "feito em África"? As regras de origem esclarecem essas questões e, portanto, são essenciais para acordos de livre comércio.

5| O que é o Observatório do Comércio Africano?

O Observatório do Comércio Africano (já disponível, mas ainda com poucos dados, em https://ato.africa) visa criar um portal de informação comercial em todo o continente para facilitar o comércio intra -africano e ajudar a implementar o AfCFTA. O portal irá coligir dados relacionados ao comércio dos estados



Contactos: +244 222 638 957

E-mail: bfa@bfa.ao

membros (estatísticas, barreiras ao comércio, contactos comerciais), disponibilizando-os para os participantes do mercado, agências governamentais e não-governamentais.

6| Que países estão no acordo?

Dos 55 estados membros da União Africana, somente a Eritreia ainda não assinou o AfCFTA. No entanto, apenas 38 países o ratificaram, dos quais 36 (incluindo Angola) depositaram os seus instrumentos de ratificação na União Africana - Argélia e Somália ainda não confirmaram a aprovação parlamentar do tratado.

7| As tarifas sobre os produtos importados serão eliminadas?

O acordo prevê a liberalização total do comércio para 90% dos produtos (com redução gradual das tarifas em 10 anos para os países menos desenvolvidos (LDCs) e redução de 5 anos para os demais países); 7% dos produtos, considerados "sensíveis" pelos países, devem manter as tarifas por mais 5 anos, diminuindo-as a partir do ano 6, por um período total de redução gradual de 13 anos para os LDCs e 10 anos para outros países; outros 3% dos produtos serão excluídos do acordo. Os países devem apresentar suas concessões tarifárias, detalhando que produtos devem ser excluídos ou considerados sensíveis.

8| Quando começou o comércio de bens sob o AfCFTA?

Conforme decidido em Dezembro de 2020 pela Assembleia da União Africana, o comércio começou ao abrigo do Acordo AfCFTA a partir de 1 de Janeiro de 2021.

9| Há já lugar a exportações e importações de bens com taxas reduzidas?

Sim, mas essas transacções são em grande parte a excepção. O comércio sob o acordo ainda é muito limitado, devido a vários problemas:

- Regras de origem ainda não foram totalmente acordadas;
- Alguns países ainda não submeteram suas concessões tarifárias;
- Alguns países fazem parte de uma união aduaneira própria, em que cada membro da união aduaneira deve ser parte do acordo para que o comércio possa começar;
- Novas regras e tarifas têm que ser aprovadas na legislação local;
- Procedimentos alfandegários devem ser adaptados.

10 | Quando haverá um acordo completo para as regras de origem?

No ano passado, os países só conseguiram chegar a acordo sobre regras de origem para cerca de 81% das linhas tarifárias. Assim, ficou acertado que a comercialização deve começar com o actual percentual de regras de origem finalizadas e trabalhar no sentido de finalizar essas discussões até Junho deste ano.

11 | Quantos países submeteram concessões tarifárias?

Até o momento, 41 países enviaram suas ofertas tarifárias, 30 dos quais também são Estados participantes do acordo (ou seja, já o ratificaram). Angola ainda não apresentou a sua oferta tarifária. A apresentação das restantes tabelas tarifárias foi também acordada ocorrer até Junho para os demais países.





Contactos: +244 222 638 957

E-mail: bfa@bfa.ao

12| Por que razão devem os países em uniões aduaneiras esperar que todos os membros sejam parte do acordo?

Conforme explicado acima, as Uniões Aduaneiras (UAs) diferem das Zonas de Livre Comércio porque devem manter as mesmas tarifas comerciais para terceiros; assim, todas as partes de uma união aduaneira devem concordar em aderir a um novo acordo comercial antes que esta adesão seja efectiva. Existem 4 UAs no continente africano: a União Aduaneira da África Austral (SACU, dentro da SADC), a Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC), a Comunidade da África Oriental (EAC) e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). Destas 4 UCs, a CEMAC (Camarões, RCA, República do Congo, Chade, Guiné Equatorial e Gabão) é a única cujos membros apresentaram todas as suas ofertas tarifárias e já ratificaram o acordo. Dentro da SACU, todos os membros submeteram ofertas tarifárias, mas o Botswana ainda não ratificou o AfCFTA; da EAC, a mesma situação se aplica, com Burundi, Tanzânia e Sudão do Sul ainda sem ratificar; finalmente, o Benim e a Libéria da CEDEAO ainda não ratificaram o acordo. Assim, o comércio ao abrigo do acordo poderia teoricamente já ocorrer, mas apenas para 81% dos produtos para os quais foram definidas regras de origem, entre os países da CEMAC, Malawi, Maurícias e São Tomé e Príncipe.

13| Que outras etapas são necessárias para garantir a implementação efectiva das ofertas tarifárias acordadas?

Na prática, subsistem algumas questões, mesmo nos países/uniões aduaneiras que ratificaram o acordo e apresentaram ofertas tarifárias, nomeadamente, a concretização das alterações às taxas tarifárias na legislação doméstica e a preparação das alfândegas para essas alterações.

14 | Como será afectado o comércio de serviços?

O comércio de serviços também será facilitado; os países concordaram em apresentar listas de compromissos específicos, que se traduzem em reformas acordadas para permitir que empresas de outros países africanos prestem serviços sem barreiras, começando com 5 sectores: serviços financeiros, viagens, transporte, serviços comerciais e comunicações. Essas ofertas também devem ser apresentadas pelos países até o final de Junho, mas é provável que sua aplicação seja muito mais complexa. Os compromissos nos 7 sectores restantes devem ser apresentados até o final de 2021.

15 | Que outros acordos devem ser finalizados?

O comércio de bens, o comércio de serviços, juntamente com um protocolo sobre regras e procedimentos para solução de diferendos, fazem parte da Fase 1 das negociações. Posteriormente, as negociações da Fase 2 examinarão a harmonização da política de concorrência, regras de investimento e direitos de propriedade intelectual.

16 | A que instrumento irá Angola aderir primeiro, de forma completa e efectiva? AfCFTA ou Zona de Comércio Livre da SADC?

É difícil dizer, já que vai depender da vontade política das autoridades. No entanto, foi apresentada este ano uma oferta tarifária de Angola para aderir à ZLC da SADC; além disso, esta ZLC já está em funcionamento (tendo iniciado em 2008, com o processo de redução de tarifas terminado em 2012), permitindo uma entrada mais tranquila e rápida. Como dito antes, ambos são ZLCs e, portanto, não impedem o acesso a outros ZLCs ou acordos. Ainda assim, ambos serão relevantes, uma vez que as condições para o comércio dentro da ZLC da SADC são melhores para Angola (uma vez que outras partes já reduziram as tarifas), mas o AfCFTA irá abranger mais membros. Além disso, há outra ZLC em elaboração no continente, a Área de Livre Comércio Tripartida, reunindo membros da SADC, EAC e COMESA, totalizando 27 países.



Contactos: +244 222 638 957

E-mail: bfa@bfa.ao

Em suma, os detalhes ainda são confusos e a implementação pode levar algum tempo, mas as condições para o comércio entre países deverão melhorar significativamente em África na próxima década, e as empresas devem estar prontas para aproveitar as vantagens desse mercado muito significativo. Em particular, o AfCFTA é certamente uma oportunidade única para o continente africano se integrar de forma competitiva na economia global, reduzir a pobreza e promover a inclusão.

As previsões do Grupo do Banco Mundial estimam que a implementação bem-sucedida do AfCFTA poderia tirar 30 milhões de pessoas da pobreza extrema e 68 milhões da pobreza moderada at é 2035. Os ganhos reais de rendimento da implementação total do acordo poderiam chegar a 7%, ou quase USD 450 Mil Milhões. Enquanto as economias africanas lutam para gerir as consequências do COVID-19, o AfCFTA pode fornecer uma âncora para uma reforma e integração de longo prazo, impulsionando significativamente o comércio africano, particularmente o comércio intra-regional de produtos manufacturados. Em 2035, o volume das exportações totais aumentaria quase 29% em relação ao fluxo de negócio previsto no cenário normal. As exportações intra-continentais aumentariam em mais de 81%, enquanto as exportações para países não africanos aumentariam 19%.

BFA

Contactos: +244 222 638 957

E-mail: bfa@bfa.ao

Fontes

- **1**| World Bank (2020). The African Continental Free Trade Area: Economic and Distributional Effects. Washington, DC: World Bank.
- **2|**Tralac (2019). African Continental Free Trade Area (AfCFTA): A tralac guide. Acessado em: https://www.tralac.org/documents/resources/booklets/3028-afcfta-a-tralac-guide-6th-edition-november-2019/file.html.
- **3**| Economic Commission for Africa (2021). AfCFTA is up and running despite challenges, Secretary General assures critics. Acessado em: https://www.uneca.org/stories/afcfta-and-running-despite-challenges-secretary-general-assures-critics.
- **4**| Tralac (2020). Status of AfCFTA Ratification. Acessado em: https://www.tralac.org/resources/infographic/13795-status-of-afcfta-ratification.html.
- **5|** Tralac (2021). African Continental Free Trade Area (AfCFTA) Legal Texts and Policy Documents. Acessado em: https://www.tralac.org/resources/our-resources/6730-continental-free-trade-areacfta.html.
- **6**| Reuters (2021). African free trade tariff rules should be completed by July-official. Acessado em: https://www.reuters.com/article/uk-africa-economy-idUSKBN29G1CD
- **7|** Ernest and Young (2021). Africa Union launches Africa Continental Free Trade Area: Status of trading among African countries. Acessado em: https://www.ey.com/en_gl/tax-alerts/africa-union-launches-africa-continental-free-trade-area-status-of-trading-among-african-countries.
- **8**| Aljazeera (2021). After months of COVID delays, African free trade bloc launches. Acessado em: https://www.aljazeera.com/economy/2021/1/1/after-months-of-covid-delays-african-free-trade-bloc-launches.
- **9**| Kuwonu, F. (2021). Africa's free trade area opens for business. Acessado em: https://www.un.org/africarenewal/magazine/january-2021/afcfta-africa-now-open-business.
- **10**| Fabricius, P. (2021). African Continental Free Trade Agreement: Red tape delays start of trading under new pact. Acessado em: https://www.dailymaverick.co.za/article/2021-01-14-africancontinental-free-trade-agreement-red-tape-delays-start-of-trading-under-new-pact/
- **11**| James, N. (2021). AfCFTA to aid Africa's recovery from Covid, but full-scale implementation to be challenging. Acessado em: https://www.engineeringnews.co.za/article/afcfta-to-aid-africas-recovery-from-covid-but-full-scale-implementation-to-be-challenging-2021-01-15/rep_id:4136.



Contactos: +244 222 638 957

E-mail: bfa@bfa.ao

Esta publicação destina-se exclusivamente a circulação privada. A informação nela contida foi obtida de fontes consideradas fiáveis, mas a sua precisão não pode ser totalmente garantida. As recomendações destinam-se exclusivamente a uso interno, podendo ser alteradas sem aviso prévio. As opiniões expressas são da inteira responsabilidade dos seus autores, reflectindo apenas os seus pontos de vista e podendo não coincidir com a posição do BFA nos mercados referidos. O BFA, ou qualquer afiliada, na pessoa dos seus colaboradores, não se responsabiliza por qualquer perda, directa ou potencial, resultante da utilização desta publicação ou seus conteúdos. O BFA e seus colaboradores poderão deter posições em qualquer activo mencionado nesta publicação. A reprodução de parte ou totalidade desta publicação é permitida, sujeita a indicação da fonte. Os números são expressos utilizando o ponto como separador de milhares e a vírgula como separador decimal e utilizando a designação de "milhar de milhão" para 10^9.